



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**Projeto de Lei Nº     /2021**

Institui a Taça Novembro Azul de futebol no Município de Pindoretama;

Art.1 - Fica instituído a “Taça Novembro Azul” de futebol no Município de Pindoretama, a ser celebrado anualmente no último final de semana do mês de novembro.

Parágrafo Único: A Taça Novembro Azul tem como objetivo fazer parte dos eventos alusivos da campanha em prol da saúde do homem. Compartilhar informações sobre o câncer de Próstata e cuidados com a saúde do homem, promovendo a conscientização sobre doenças, proporcionando maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo para a redução da mortalidade, bem como incentivar a prática esportiva do futebol através da modalidade dentro do nosso Município.

Art.2 – A taça Novembro Azul de futebol passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Pindoretama;

Art.3 – Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei;

Art.4 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2021.

  
**Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha**  
VEREADORA DE PINDORETAMA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**



## DESPACHO

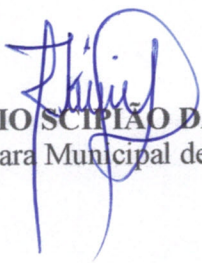
**O PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, em conformidade com o inciso II do Art. 33 da Lei Orgânica do Município c/c o inciso II, do art. 30 do Regimento Interno, decide:

Conforme reza o Art. 100 e 111, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminho o presente Projeto de Lei 55 /2021, para apreciação da(s) comissão(ões) pertinente(s).

Empós, havendo **parecer favorável**, remeta a Secretaria Geral da Mesa, para que seja colocado na primeira Sessão Ordinária subsequente.

Em sendo **rejeitado** o Projeto em Comissão, publique-se o parecer e remeta cópia ao(a) autor(a) do Projeto.

Pindoretama/CE, 26 / Novembro de 2021.

  
**FRANCISCO CÉLIO SCIPÃO DA SILVA**  
Presidente Exercício da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**




**Comissão de Justiça e Redação.**

## **CERTIDÃO**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação que subscreve **CERTIFICA** que foi recebido, nesta data, pela Comissão de Justiça e Redação o **Projeto de Lei 55/2021**, de Autoria do (a) Viradouro Arette Cavalcanti para o devido trâmite regimental.

**Certifico** ainda que os demais membros da Comissão receberam as devidas cópias do Projeto de Lei acima.

Pindoretama/CE, 01 / Dezembro de 2021.

  
**FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Biênio 2021-2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA-CE

PARECER COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 55/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 DE AUTORIA  
DA ILUSTRE VEREADORA GORETTE CAVALCANTI.

EMENTA: “INSTITUI A TAÇA NOVEMBRO AZUL DE FUTEBOL NO  
MUNICÍPIO DE PINDORETAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. PROPOSTA  
DE PROJETO DE LEI DE ORIGEM DA  
EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA  
GORETTE CAVALCANTI / LEGALIDADE /  
CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº  
55/2021.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**1. Relatório:**

O presente Projeto de Lei é de autoria da Excelentíssima Vereadora Gorette Cavalcanti que visa instituir no Calendário Oficial de eventos municipal a Taça Novembro Azul de Futebol, a ser comemorado no último final de semana do mês de novembro.

Devidamente justificada, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para que, nos termos do art. 47 do Regimento Interno, seja emitido o devido parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos previstos cabíveis ao projeto apresentado.

É o relatório.

**2. Fundamentação:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Analisando detidamente o escopo da proposição, resta evidenciado que o intuito do legislador visa implementar em Pindoretama a Taça Novembro Azul de Futebol, Evento a ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal no último final de semana do mês de novembro com o intuito de promover cuidados com a saúde do homem, com conscientização sobre o câncer de próstata, bem como incentivar o futebol dentro do nosso Município.

Considerando que a instituição do dia comemorativo no calendário municipal não é temática cuja iniciativa legislativa caiba privativamente ao Chefe do Executivo, vez que não se enquadra no rol taxativo do art. 107 do Regimento Interno, legitimidade há na propositura.

Em suma, válido é dizer que o projeto em referência versa sobre matéria enquadrada pelo interesse local, cuja provação nesta casa é cabível a qualquer vereador, nos termos do art. 61 do Regimento Interno.

Ademais, no que tange ao mérito, é reconhecida a importância do evento, de modo que a iniciativa da legisladora presta a devida contribuição e respaldo a Campanha Nacional do Novembro Azul do Combate ao Câncer de Próstata.

Diante do exposto, não se vislumbra impedimento legal ou jurídico que proíba a aprovação do Projeto de Lei em questão, eis que atende aos dispositivos que regem a matéria constante no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

### **3. Conclusão:**

Considerando os fundamentos legais, bem como análise sistemática do presente projeto, observou-se que o presente Projeto de Lei atende os requisitos legais para a sua aprovação, estando devidamente enquadrado nos ditames da Lei Complementar nº 95/1998, razão pela qual esta relatoria **OPINA PELA APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.**

### **Iniciadas as deliberações:**

O Presidente Francisco Ivanildo Severino de Lima votou a favor da aprovação da lei, conforme entendimento da relatora.



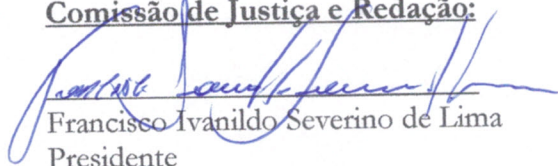
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



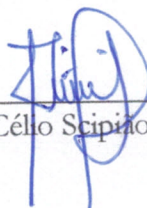
O membro Francisco Célio Scipião da Silva votou a favor da aprovação da lei, conforme entendimento da relatora.

Pindoretama/CE, 01 de dezembro de 2021.

**Comissão de Justiça e Redação:**

  
Francisco Ivanildo Severino de Lima  
Presidente

  
Laiz Suênia Alencar Ramalho  
Relatora

  
Francisco Célio Scipião da Silva  
Membro

Projeto de Lei aprovado na comissão de Justiça e Redação sem emendas.

Encaminha texto para deliberação no plenário na forma apresentada pela autora da propositura.





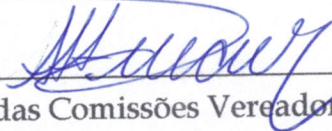
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



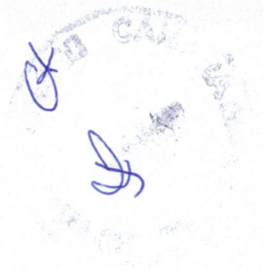
**ENCAMINHAMENTO  
DOS PARECERES DAS COMISSÕES**

Os Vereadores que Subscvem os Pareceres encaminham a Secretaria Geral da Mesa os mesmos para que se tome as providências cabíveis, em resolutiva ao Projeto de Lei que segue abaixo discriminado;

<b>PROJETO DE LEI</b>	55/2021
<b>ENTRADA EM PLENÁRIO</b>	26/11/2021
<b>ENTRADA NA COMISSÃO</b>	01/12/2021
<b>AUTOR(a)</b>	Gorette Cavalcanti
<b>SITUAÇÃO</b>	APROVADO
<b>EMIÇÃO DE PARECER</b>	01/12/2021

  
Sala das Comissões Vereador Moacir Maciel  
Marcus Vinícius Uchôa Gama -  
Coordenador de Apoio Legislativo.

Protocolo: 01/12/2021.  
Secretaria Geral da Mesa  
Claudio Alves Cidade Júnior -  
Secretário Geral da Mesa.

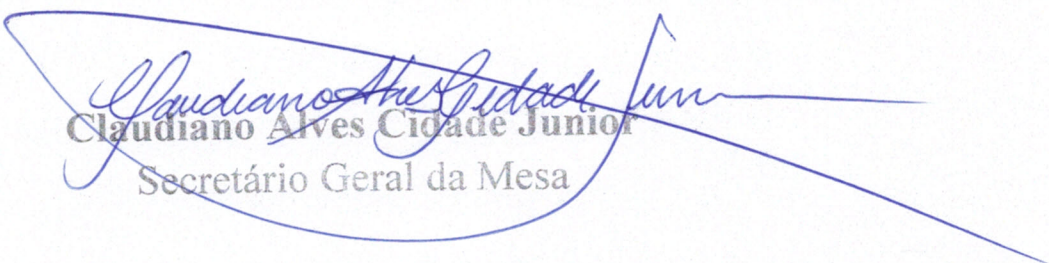


## EXPEDIENTE

*Em obediência ao segundo parágrafo do despacho da Presidência as fls 1 e, conforme dispõe Artigo 100 do Regimento Interno da CMP, tendo em vista pareceres favoráveis exarados pelas comissões pertinentes, e devidamente anexados ao processo legislativo do Projeto de Lei 55 /2021, **INFORMO** que o mesmo fora incluído na Pauta da 34ª Sessão Ordinária da 1ª sessão Legislativa da 9ª Legislatura.*

*Pindoretama, Ce 02 / 12 /2021*

ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELOS ARTIGOS 8º E 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

  
Claudiano Alves Cidade Junior  
Secretário Geral da Mesa





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**APURAÇÃO DE VOTOS**

**PL 55/2021**

ENTRADA EM  
PLENÁRIO

26 /11/2021

ENTRADA NAS  
COMISSÕES

01/12/2021

EMIÇÃO DO PARECER

01/12/2021

**EMENTA**

Dispõe sobre a taça Novembro Azul de Futebol no Município de Pindoretama.

VEREADORES

A FAVOR

CONTRA

ABSTENÇÃO

SÍLVIA DA SILVA REIS

X

CLEUSON CALIXTO DA SILVA

SABRYNA LAYZ CUNHA DA ROCHA

NATÁLIA SILVA MESQUITA LIMA

X

LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

X

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS  
SOBRINHA

FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA

X

FRANCISCO ALBANES MACHADO FIUZA

X

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA

X

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

X

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**  
34ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 03/12/2021

( ) APROVADO POR \_\_ VOTOS

( ) DESAPROVADO POR \_\_ VOTOS

\*VOTAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES.

## DESPACHO

**A PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, em conformidade com o inciso II do Art. 33 da Lei Orgânica do Município c/c o inciso XIII, do art.30 do Regimento Interno, decide:

Conforme reza o Art.49, da Lei Orgânica Municipal e Art. 161 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista a **APROVAÇÃO** em plenária do Projeto de Lei 55/2021, de Autoria do (a) do Poder Executivo, na 34ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, 9ª Legislatura, remeto a Secretaria Geral da Mesa, para que anexe documentação necessária para encaminhar ao Executivo.

Pindoretama/Ce 06/12/ 2021

  
**Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha**  
Presidente da Câmara

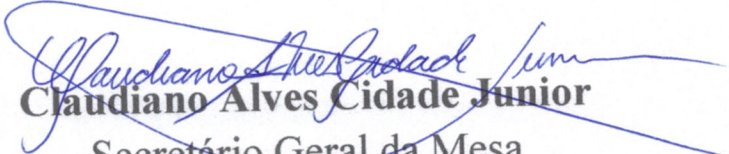


## EXPEDIENTE

*Em cumprimento ao Despacho anterior da Presidência desta Casa Legislativa, procedo a anexação da documentação necessária ao envio do Projeto de Lei ora aprovado, que o Executivo proceda na Sansão do mesmo, ou tome as medidas legais que achar pertinente.*

*Pindoretama, Ce 06/12/2021*

**ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELOS ARTIGOS 8º E 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**



**Claudiano Alves Cidade Junior**  
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 38/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº 54/2021**

**DISPÕE SOBRE; A TAÇA NOVEMBRO  
AZUL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE  
PINDORETAMA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

Art.1 - Fica instituído a "Taça Novembro Azul" de futebol no Município de Pindoretama, a ser celebrado anualmente no último final de semana do mês de novembro.

Parágrafo Único: A Taça Novembro Azul tem como objetivo fazer parte dos eventos alusivos da campanha em prol da saúde do homem. Compartilhar informações sobre o câncer de Próstata e cuidados com a saúde do homem, promovendo a conscientização sobre doenças, proporcionando maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo para a redução da mortalidade, bem como incentivar a prática esportiva do futebol através da modalidade dentro do nosso Município.

Art.2 - A taça Novembro Azul de futebol passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Pindoretama;

Art.3 - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei;

Art.4 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Autoria da Vereadora Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha

**Apreciado e aprovado durante a 34ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura,  
realizada em 03 de dezembro de 2021.**

Atenciosamente;

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº **44/2021** CMP.

Pindoretama/CE, 06 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ MARIA MENDES LEITE  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito  
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE  
CEP: 62860-000.

**ASSUNTO:** Encaminhamento do Autógrafo de Lei de Nº **38/2021** que dispõe sobre **DISPÕE SOBRE INSTITUI A TAÇA NOVEMBRO AZUL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Sr. Prefeito.

Encaminho a V.Ex.<sup>a</sup>, coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei nº 55/2021 de Autoria do Poder Executivo Municipal, apreciado e aprovado durante a 34ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura, realizada em 03 de dezembro de 2021. Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente;

**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.